

Decreto no 71 de 27 de Setembro de 1992.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria".

Jair Valente Fernandes, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os pareceres e despachos proferidos no Processo n. 39/92, que versa sobre requerimento de aposentadoria da funcionária Valentina Madrin Jones, titular do cargo de Secretária da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata,

Decreto:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos dos Artigos 151 - § 2º e 153 inciso I, alínea b, da Lei Municipal n. 526/85, e com os benefícios da Lei Orgânica do Município, a aposentadoria à funcionária Valentina Madrin Jones.

Artigo 2º. Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior deverão ter início e incidência por conta da verba assalada de acordo com a legislação regulamentar.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e

sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois.

~~Assinado~~
Prefeito Municipal